



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 17 de setembro de 2021

Ano III N° 100

FUERN

PRESIDÊNCIA

### DECISÃO

PROCESSO SEI 04410027.003170/2020-83

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o disposto no despacho de lavra da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 10994569, devendo ser dado cumprimento ao especificado pela Proplan no documento de Id 10758031. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 09 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

### DECISÃO

PROCESSO SEI 04410027.003169/2020-59

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o disposto no despacho de lavra da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 10997470, devendo ser dado cumprimento ao especificado pela Proplan no documento de Id 10762689. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-Progep para a adoção das providências cabíveis, inclusive no que tange à publicação da presente decisão no Jouern. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 09 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

### DECISÃO

Processo: 04410053.000238/2021-36

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa os Pareceres Jurídicos nº 363/2021 (Id 8887444) e nº 1139/2021 (Id 10867394), bem como homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Setor de Folha de Pagamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, contido no Id 9328368. Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 08 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

### DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 512/2021 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 9344287, bem como os termos do Despacho de Id nº 10155418. Assim, proceda-se com a abertura de processo administrativo para efetivação da glosa do valor pago indevidamente, em fatura futura, no intuito de restituir aos cofres públicos a quantia indevidamente paga, garantindo-se o devido processo legal, oportunizando à empresa a ampla defesa e o contraditório. Ainda, em alinhamento com as peças jurídicas acima referidas e homologadas, determino a abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade do fiscal do contrato, em virtude da irregularidade posta nos autos. Encaminhe-se os autos à Assessoria de Obras para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

### DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1273/2021 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 11097512, decidindo pela rescisão unilateral do contrato nº 001/2021 - FUERN. Encaminhe-se os autos à Assessoria de Obras para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

### DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1269/2021 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 11090184, decidindo pela rescisão unilateral do contrato nº 003/2021 - FUERN. Encaminhe-se os autos à Assessoria de Obras para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

### DECISÃO

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa o Parecer nº 1268/2021 da Assessoria Jurídica- AJUR, Id nº 11087773, decidindo pela rescisão unilateral do contrato nº 004/2021 - FUERN. Encaminhe-se os autos à Assessoria de Obras

para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró-RN, 10 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS

PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO.

### Autorização de Adesão à ARP

Alicerçados nas orientações expedidas pela Diretoria de Licitações e Contratos e no parecer exarado pela Assessoria Jurídica (Id. 11056409), ambos desta Instituição, bem como nas disposições inseridas no Art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, em sua redação atual e no Art. 27, do Decreto Estadual nº 21.008/2009, AUTORIZO a adesão a Ata de Registro do Pregão Eletrônico nº 180/2021 (Processo nº 019.5092.2021.0005516-16) da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, cuja beneficiária é a empresa MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIP. E VEICULOS ADAP. EIRELI, no valor de R\$ R\$ 1.720.000,00 (um milhão setecentos e vinte mil reais).

Mossoró/RN, 10/09/2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

### Portaria N° 1017/2021-GP/Fuern de 31 de agosto de 2021

(republicada por incorreção)

#### Concede diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 14.575 edição de 8 de janeiro de 2020, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2020 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.613/2020, de 05 de março de 2020;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1017/2021 - GP/FUERN, para: Onde se lê:

"Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Wellington Vieira Mendes, matrícula nº 06119-0, 1 (uma) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente à viagem Assu-RN / Salgueiro-PE / Assu-RN, de 18 a 19 de setembro de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária."

#### Leia-se:

"Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Wellington Vieira Mendes, matrícula nº 06119-0, 1 (uma) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente à viagem Assu-RN / Salgueiro-PE / Assu-RN, de 17 a 18 de setembro de 2021, conforme Proposta de Concessão de Diária."



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 31 de agosto de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1053/2021-GP/Fuern

### Concede adicional por titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a (Resolução nº 42/2009-CD); CONSIDERANDO que o servidor Augusto Lívio Nogueira de Moraes concluiu o curso de Mestrado; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410053.001449/2021-96-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Augusto Lívio Nogueira de Moraes, NSA-1, matrícula nº 13242-0, Técnico de Nível Superior, lotado no Departamento de Letras Vernáculas/ Campus Avançado de Assu, o adicional de 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/08/2021.

Em 13 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1054/2021-GP/Fuern

### Designa chefe de setor.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410025.002151/2021-31-SEI, de 03 de setembro de 2021, que trata de pedido designação de servidor; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern e revoga a Resolução nº 29/2010-CD,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Hebert Torquato Silva, Técnico de Nível Superior - TNS, matrícula nº 13198-9, para função de chefe do Setor de Institucionalização de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propeg.

Art. 2º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “c” da Resolução nº 06/2012-CD, a Função Gratificada – FG-3.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 13 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1055/2021-GP/Fuern

### Concede licença-maternidade por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº

04410176.000310/2021-39-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-maternidade à servidora Flária Regina Brito de Oliveira, matrícula nº 12785-0, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada no Departamento de Ciências Contábeis/Facem, no período de 11/08/2021 a 06/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/08/2021.

Em 13 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1056/2021-GP/Fuern

### Concede adicional por titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD; CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.001462/2021-45-SEI; CONSIDERANDO que o servidor José Rodrigues da Silva Neto concluiu o curso de Especialização,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Agente Técnico Administrativo José Rodrigues da Silva Neto, NIA-1, matrícula nº 13241-1, lotado na Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico – Dirca/Proeg, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º/09/2021.

Em 13 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1058/2021-GP/Fuern

### Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2021-CCEPTA; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de dezembro do ano de 2018; CONSIDERANDO os autos do processo nº 04410049.001305/2021-07-SEI; CONSIDERANDO o Memorando Nº 90/2021-CCEPTA, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o Despacho - Proad de 30 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula Nº 12902-0 – Técnica de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:  
- Pedro Rebouças de Oliveira Neto (TNS), matrícula nº 8155-8;  
- Diego Allan Pinto de Abreu (TNS), matrícula nº 8221-0;  
- Rafael Adolfo de Araújo Amorim (TNS), matrícula nº 12.760-4.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2021.

Em 13 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1059/2021-GP/Fuern

### Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2021-CCEPTA; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de dezembro do ano de 2018; CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.001308/2021-32; CONSIDERANDO o Memorando Nº 93/2021-CCEPTA, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o Memorando Nº 901/2021-Proeg, de 02 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Rejane Sonara da Silva, matrícula Nº 12899-6 – Técnica de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:  
- Arthur Pereira de Araújo Neto;  
- Daniel de Moraes Cunha;

- Kaliane de Mesquita Trajano Lima.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2021.

Em 13 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1060/2021-GP/Fuern

### Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2021-CCEPTA; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de dezembro do ano de 2018; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.001309/2021-87; CONSIDERANDO o Memorando Nº 94/2021-CCEPTA, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o Memorando Nº 54/2021-Fanat, de 31 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Tayllândia Suelly Praxedes matrícula nº 12915-1 – Técnica de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:

- Prof. Me. Salah Mohamed Yusef (chefe);  
- Profª. Drª. Janete Jane Fernandes Alves (professora);  
- Drª. Adriana Paula Batista dos Santos (técnica de laboratório).

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2021.

Em 13 de setembro de 2021.  
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1061/2021-GP/Fuern

### Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2021-CCEPTA; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de dezembro do ano de 2018; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.001312/2021-09; CONSIDERANDO o Memorando Nº 96/2021-CCEPTA, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o Despacho - Proad SEI ID 10970956, de 30 de agosto de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Valdenio Medeiros de Souza, matrícula Nº 12901-1 – Técnica de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:  
- Pedro Rebouças de Oliveira Neto (TNS), matrícula nº 8155-8;  
- Rodrigo Guerra Benevides (TNS), matrícula nº 8219-8;  
- Francisco de Assis Batista (TNS), matrícula nº 1856-2.  
Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.  
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2021.

Em 13 de setembro de 2021.  
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1062/2021-GP/Fuern

### Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2021-CCEPTA; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de dezembro do ano de 2018; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.001307/2021-98; CONSIDERANDO o Memorando Nº 92/2021-CCEPTA, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o Memorando Nº 76/2021-Proplan, de 30 de agosto de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Raíssa Carla Fernandes Lobato Marques, matrícula Nº 12898-8 – Técnica de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:  
- Régia Carla Costa Rebouças Fernandes, Mat. 8238-4 – Presidente;  
- Maríllia Gabrielly Dantas de Moraes, Mat. 12780-9;  
- Euklency Fernandes de Oliveira, Mat. 12515-6.  
Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.  
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2021.

Em 13 de setembro de 2021.  
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS

PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1063/2021-GP/Fuern

### Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2021-CCEPTA; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de dezembro do ano de 2018; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.001310/2021-10; CONSIDERANDO o Memorando Nº 95/2021-CCEPTA, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o Memorando Nº 406/2021-PROEG, de 1º de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Thaynara Danyelle de Oliveira, matrícula nº 12908-9 – Técnica de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:  
- Profª Meyre Ester Barbosa de Oliveira;  
- TNS Josias Alves de Góis;  
- TNS Marília Gabriela Nascimento França.  
Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.  
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2021.

Em 13 de setembro de 2021.  
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1064/2021-GP/Fuern

### Constitui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, especialmente nos artigos 154, 158, 159 e seus parágrafos; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1948/2019-GP/Fuern, alterada pela Portaria nº 418/2021-GP/Fuern, que institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 419/2021-GP/Fuern, a qual designa servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Fuern; CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410053.001022/2021-98 -SEI,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Lucas Moreira Rosado, matrícula 8723-8, Jônatas Marques de Andrade, matrícula nº 8690-8, e o servidor José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor de matrícula 8118-3, destinada a apurar os fatos contidos no Processo nº 04410053.001022/2021-98 -SEI,  
Art. 2º- O prazo para a conclusão da Comissão não deve exceder a 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, conforme disposto no parágrafo segundo art. 162 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 13 de setembro de 2021.  
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1065/2021-GP/Fuern

### Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2021-CCEPTA; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de dezembro do ano de 2018; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.001298/2021-35; CONSIDERANDO o Memorando Nº 83/2021-CCEPTA, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o Memorando Nº 47/2021-Chefia de Gabinete/Uern/Reitoria, de 08 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Francisca Fabiana Moraes da Costa, matrícula nº 12914-3, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:  
• Jocelânia Marinho Maia de Oliveira - matrícula nº 3352 -9;  
• Petrónio Pereira Diniz Júnior - matrícula nº 12882-1;  
• Gisele Araújo da Silva - matrícula nº 128392.  
Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.  
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2021.

Em 14 de setembro de 2021.  
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1066/2021-GP/Fuern

### Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2021-CCEPTA; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de dezembro do ano de 2018; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.001299/2021-80; CONSIDERANDO o Memorando Nº 84/2021-CCEPTA, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o Despacho-Uern/Natal, de 08 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Genival Fernandes dos Santos Filho, matrícula nº 12905-4 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:  
• David de Medeiros Leite (vice-diretor do Campus Avançado de Natal)  
• Claudomiro Batista de Oliveira Júnior (chefe pro tempore do Departamento de Direito – lotação atual do servidor)  
• Rayssa Silva Gomes Muniz (secretária geral do Campus Avançado de Natal)  
Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.  
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2021.

Em 14 de setembro de 2021.  
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO



## Portaria Nº 1067/2021-GP/Fuern

### Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2021-CCEPTA; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de dezembro do ano de 2018; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.001296/2021-46; CONSIDERANDO o Memorando Nº 82/2021-CCEPTA, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o Memorando Nº 41/2021- Facem – DEC/ Uern, de 31 de agosto de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Carla Jeane Holanda de Castro, matrícula nº 12909-7, ocupante do cargo Agente Técnico Administrativo, composta pelos seguintes membros:

- Prof.ª. Genivalda Cordeiro da Costa - matrícula nº 1563-6
- Antônio Flávio de Souza Duarte - matrícula nº 10992-4
- Railson Alexandrino dos Santos – matrícula nº 08203-1

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2021.

Em 14 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1068/2021-GP/Fuern

### Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2021-CCEPTA; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de dezembro do ano de 2018; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.001301/2021-11; CONSIDERANDO o Memorando Nº 86/2021-CCEPTA, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o Memorando Nº 72/2021- FAD, de 31 de agosto de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Jailson Alves Nogueira - matrícula nº 12897-0 – Agente Técnico Administrativo, composta pelos seguintes membros:

- Professor Doutor Lauro Gurgel de Brito (diretor da FAD);
- Verônica Carlos de Oliveira Rodrigues (secretária da FAD);
- José Vanderlúcio Holanda Fernandes (assistente administrativo)

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2021.

Em 14 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1069/2021-GP/Fuern

### Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2021-CCEPTA; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de dezembro do ano de 2018; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.001303/2021-18; CONSIDERANDO o Memorando Nº 88/2021-CCEPTA de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO Despacho Fanat de 30 de agosto de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Lueverton Gonçalves dos Santos, matrícula nº 12894-5 – Agente Técnico Administrativo, composta pelos seguintes membros:

- Prof. PhD. Francisco Chagas de Lima Júnior (chefe imediato)
- TNS Rodrigo Vidal de Moura;
- TNS Márcio Roberto de Oliveira.

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2021.

Em 14 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1070/2021-GP/Fuern

### Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2021-CCEPTA; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de dezembro do ano de 2018; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.001302/2021-65; CONSIDERANDO o Memorando Nº 87/2021-CCEPTA, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o Memorando Nº 43/2021- Fafic, de 02 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor José Inácio da Costa Sobrinho, matrícula nº 12895-3 – Agente Técnico Administrativo, composta pelos seguintes membros:

- Prof. Leonardo Cândido Rolim (chefe imediato);
- TNS Ângelo Emanuel Lopes Souza;
- TNS Lírio Martins de Miranda Júnior.

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2021.

Em 14 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1071/2021-GP/Fuern

### Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2021-CCEPTA; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de dezembro do ano de 2018; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.001304/2021-54; CONSIDERANDO o Memorando Nº 89/2021-CCEPTA, de 30 de agosto de 2021; CONSIDERANDO o Ad Referendum Nº 004/2021 – DLE/ CAPF/UERN, de 30 de agosto de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Maria Tatiana Peixoto matrícula nº 12925-9, ocupante do cargo Agente Técnico Administrativo, composta pelos seguintes membros:

- Prof. Charles Albuquerque Ponte;
- Profa. Maria Eliete de Queiroz;
- TNS Cynthia Sonally Fernandes Ferreira.

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2021.

Em 14 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1072/2021-GP/Fuern

### Prorroga o período de seção de servidor por força de Requisição da Justiça Eleitoral.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Lei nº 6.999/82, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 11/2021 - 58ª ZE, nos autos do Processo nº 04410002.004408/2021-57; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1103/2021/Uern - Assessoria Jurídica/Uern - Reitoria, o qual opina pelo deferimento ao pedido,

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com ônus para a Fuern, o período de cessão por força de requisição da Justiça Eleitoral do servidor Agente Técnico Administrativo Mário Sérgio Leite, matrícula nº 8977-0, lotado no Gabinete do Pró-Reitor de Ensino de Graduação – Proeg, para a 58ª Zona Eleitoral, no período de 23/09/2021 a 23/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 14 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1073/2021-GP/Fuern

### Concede adicional por escolaridade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO que a obtenção do grau de escolaridade confere ao servidor o direito do adicional, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal

Técnico Administrativo da Fuern;  
CONSIDERANDO que o servidor José Rodrigues da Silva Neto José Rodrigues Da Silva Neto concluiu o curso de Graduação;  
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.001461/2021-09,

RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder ao servidor Agente Técnico Administrativo José Rodrigues da Silva Neto, NIA-1, matrícula nº 13241-1, lotado no Setor de Admissão/Dircá - Proeg, o adicional de 15% (quinze por cento) ao salário.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º/09/2021.

Em 14 de setembro de 2021.  
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1074/2021-GP/Fuern

### Concede adicional por escolaridade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO que a obtenção do grau de escolaridade confere ao servidor o direito do adicional, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern;  
CONSIDERANDO que o servidor Romário Alexandre Ferreira da Silva concluiu o curso de Graduação;  
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.001453/2021-54,

RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder ao servidor Agente Técnico Administrativo Romário Alexandre Ferreira da Silva, NIA-1, matrícula nº 13237-3, lotado no Departamento de História/Campus Avançado de Assu, o adicional de 15% (quinze por cento) ao salário.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/08/2021.

Em 14 de setembro de 2021.  
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1075/2021-GP/Fuern.

### Designa coordenadora do Profletras durante férias da titular.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410245.000094/2021-61 SEI, de 09 de setembro de 2021, que comunica gozo de férias da coordenadora do Profletras/Campus Avançado de Assu e pede providências para sua substituição pelo vice-coordenador;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD,

RESOLVE:  
Art. 1º Designar a professora Nádia Maria Silveira Costa de Melo, matrícula nº 06082-8, para a função de coordenadora do Profletras/Campus Avançado de Assu.  
Art. 2º A presente designação compreende o período de 04 de outubro de 2021 a 03 de novembro de 2021.  
Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 06/2012-CD, Função Gratificada - FG2.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Em 14 de setembro de 2021.  
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1076/2021-GP/Fuern

### Concede adicional por escolaridade.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO que a obtenção do grau de escolaridade confere a(o) servidor o direito do adicional, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern;  
CONSIDERANDO que a servidora Nayara Ticianny Meneses de Oliveira concluiu o curso de Graduação;  
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 04410053.001451/2021-65,

RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder à servidora Nayara Ticianny Meneses de Oliveira, NIA-1, matrícula nº 13240-3, ocupante do cargo Agente Técnico Administrativo, lotada na Diretoria de Pesquisa e Inovação - Propeg, o adicional de 15% (quinze por cento) ao salário.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/08/2021.

Em 14 de setembro de 2021.  
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1077/2021-GP/Fuern

### Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

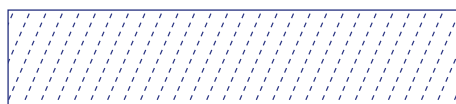
A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2021-CCEPTA;  
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de dezembro do ano de 2018;  
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.001297/2021-91;  
CONSIDERANDO o Memorando Nº 81/2021-CCEPTA, de 30 de agosto de 2021;  
CONSIDERANDO o Memorando Nº 64/2021-FE, de 1º de setembro de 2021,

RESOLVE:  
Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Eloisa Cristina Granjeiro Braga Sobral, matrícula Nº 12904-6, Agente Técnico Administrativo, composta pelos seguintes membros:

- Profª Meyre-Ester Barbosa Oliveira;
- TNS Sara Cristina do Couto Silva;
- TNS Francinilda Honorato de Oliveira.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2021.

Em 14 de setembro de 2021.  
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO



## Portaria Nº 1078/2021-GP/Fuern

### Concede adicional por titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;  
CONSIDERANDO os termos do processo SEI nº 04410053.001452/2021-18;  
CONSIDERANDO que a servidora Nayara Ticianny Meneses de Oliveira concluiu o curso de Especialização,

RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder à servidora Nayara Ticianny Meneses de Oliveira, NIA-1, matrícula nº 13240-3, ocupante do cargo Agente Técnico Administrativo, lotada na Diretoria de Pesquisa e Inovação/Propeg, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/08/2021.

Em 14 de setembro de 2021.  
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1079/2021-GP/Fuern

### Concede licença-maternidade, por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,  
CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410053.001522/2021-20,

RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Elis Emídia Rebouças de Carvalho, matrícula nº 12784-1, ocupante do cargo de Técnica de Nível Superior, lotada no Departamento de Informática/Fanat, no período de 09/08/2021 a 04/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09/08/2021.

Em 15 de setembro de 2021.  
PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1080/2021-GP/Fuern

### Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2021-CCEPTA;  
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de dezembro do ano de 2018;  
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.001306/2021-43;  
CONSIDERANDO o Memorando Nº 91/2021-CCEPTA de 30 de agosto de 2021;  
CONSIDERANDO o Despacho SEI(id. 11151243) da Assessoria de Obras de 14 de setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Palloma Thayná Vieira matrícula Nº 12907-0 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:

- Bruna Larine Dantas de Medeiros Araújo, matrícula 12512-1;

- Bruno Freitas de Paiva, matrícula 8883-8;

- Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo, matrícula 04927-1.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2021.

Em 15 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1081/2021-GP/Fuern

### Concede adicional por titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/CD que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a (Resolução nº 42/2009-CD);

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410053.001464/2021-34-SEI;

CONSIDERANDO que a servidora Andressa de França Montenegro concluiu o curso de Mestrado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Andressa de França Montenegro, NSA-4, matrícula nº 8899-4, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior/Pedagoga, lotada na Diretoria da FE, a transformação do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º/09/2021.

Em 15 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1082/2021-GP/Fuern

### Concede adicional por titulação.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao servidor o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/CD que altera o Art. 24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da Fuern, e revoga a (Resolução nº 42/2009-CD);

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410053.001450/2021-11-SEI;

CONSIDERANDO que a servidora Zaira Nakala da Silva concluiu o curso de Mestrado,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora Zaira Nakala da Silva, NSA-5, matrícula nº 8222-8, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, lotada na Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – Daint/Reitoria, a transformação do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/08/2021.

Em 15 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1083/2021-GP/Fuern

### Concede licença-maternidade à servidora por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 50 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 94 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994,

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI de nº 04410053.001520/2021-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença-maternidade em virtude de gestação à servidora Concísia Lopes dos Santos, matrícula Nº 12233-5, ocupante do cargo de Professora do Ensino Superior, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras/CAPE, no período de 25/08/2021 a 20/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/08/2021.

Em 15 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1084/2021-GP/Fuern

### Homologa Resultado Final de Avaliação de Estágio Probatório Docente.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19/2007-CD/Fuern, que aprova a regulamentação da avaliação do estágio probatório dos servidores docentes da Fuern;

CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão Central de Estágio Probatório Docente – CCEPD nos autos do processo SEI 04410265.000299/2021-16;

CONSIDERANDO o Relatório Final da avaliação de Estágio Probatório do Edital nº 03/2021-CCEPD, parte constante do Processo nº 04410265.000268/2021-57, no qual é atribuído conceito SATISFATÓRIO a(o) servidor(a) Zenis Bezerra Freire, por ter obtido Nota Final 8,80,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório que aprova o(a) servidor(a) docente Zenis Bezerra Freire, matrícula nº 12911-9, lotado(a) no Departamento de Geografia do Campus Avançado de Assu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1085/2021-GP/Fuern

### Homologa Resultado Final de Avaliação de Estágio Probatório Docente.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19/2007-CD/Fuern, que aprova a regulamentação da avaliação do estágio probatório dos servidores docentes da Fuern;

CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão Central de Estágio Probatório Docente – CCEPD nos autos do processo SEI 04410265.000304/2021-82;

CONSIDERANDO o Relatório Final da avaliação de Estágio Probatório do Edital nº 03/2021-CCEPD, parte constante

do Processo nº 04410265.000268/2021-57, no qual é atribuído conceito SATISFATÓRIO a(o) servidor(a) Gabriela Cemirames de Sousa Gurgel por ter obtido Nota Final 7,34.

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório que aprova o(a) servidor(a) docente Gabriela Cemirames de Sousa Gurgel, matrícula nº 12919-4, lotado(a) no Departamento de Gestão Ambiental da Faculdade de Ciências Econômicas – DGA/FACEM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1086/2021-GP/Fuern

### Homologa Resultado Final de Avaliação de Estágio Probatório Docente.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19/2007-CD/Fuern, que aprova a regulamentação da avaliação do estágio probatório dos servidores docentes da Fuern;

CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão Central de Estágio Probatório Docente – CCEPD nos autos do processo SEI 04410265.000303/2021-38;

CONSIDERANDO o Relatório Final da avaliação de Estágio Probatório do Edital nº 03/2021-CCEPD, parte constante do Processo nº 04410265.000268/2021-57, no qual é atribuído conceito SATISFATÓRIO a(o) servidor(a) Joseane Abílio de Sousa Ferreira por ter obtido Nota Final 8,86;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório que aprova o(a) servidor(a) docente Joseane Abílio de Sousa Ferreira, matrícula nº 12916-0, lotado(a) no Departamento de Educação do Campus Avançado de Patu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1087/2021-GP/Fuern

### Homologa Resultado Final de Avaliação de Estágio Probatório Docente.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19/2007-CD/Fuern, que aprova a regulamentação da avaliação do estágio probatório dos servidores docentes da FUERN;

CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão Central de Estágio Probatório Docente – CCEPD nos autos do processo SEI 04410265.000302/2021-93;

CONSIDERANDO o Relatório Final da avaliação de Estágio Probatório do Edital nº 03/2021-CCEPD, parte constante do Processo nº 04410265.000268/2021-57, no qual é atribuído conceito SATISFATÓRIO a(o) servidor(a) Aline Almeida Inhoti por ter obtido Nota Final 8,45;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório que aprova o(a) servidor(a) docente Aline Almeida Inhoti, matrícula nº 12913-5, lotado(a) no Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Patu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO



## Portaria Nº 1088/2021-GP/Fuern

### Homologa Resultado Final de Avaliação de Estágio Probatório Docente.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19/2007-CD/Fuern, que aprova a regulamentação da avaliação do estágio probatório dos servidores docentes da Fuern; CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão Central de Estágio Probatório Docente - CCEPD nos autos do processo SEI 04410265.000301/2021-49; CONSIDERANDO o Relatório Final da avaliação de Estágio Probatório do Edital nº 03/2021-CCEPD, parte constante do Processo nº 04410265.000268/2021-57, no qual é atribuído conceito SATISFATÓRIO a(o) servidor(a) Alexandre Policarpo da Silva por ter obtido Nota Final 7,80;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório que aprova o(a) servidor(a) docente Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12921-6, lotado(a) no Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1089/2021-GP/Fuern

### Homologa Resultado Final de Avaliação de Estágio Probatório Docente.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19/2007-CD/Fuern, que aprova a regulamentação da avaliação do estágio probatório dos servidores docentes da FUERN; CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão Central de Estágio Probatório Docente - CCEPD nos autos do processo SEI nº 04410265.000309/2021-13; CONSIDERANDO o Relatório Final da avaliação de Estágio Probatório do Edital nº 03/2021-CCEPD, parte constante do Processo nº 04410265.000268/2021-57, no qual é atribuído conceito Satisfatório a(o) servidor(a) Emanuela Carla Medeiros de Queiros por ter obtido Nota Final 8,92,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório que aprova o(a) servidor(a) docente Emanuela Carla Medeiros de Queiros, matrícula nº 12923-2, lotado(a) no Departamento de Educação da Faculdade de Educação - DE/FE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1090/2021-GP/Fuern

### Homologa Resultado Final de Avaliação de Estágio Probatório Docente.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19/2007-CD/Fuern, que aprova a regulamentação da avaliação do estágio probatório dos servidores docentes da Fuern; CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão Central de Estágio Probatório Docente - CCEPD nos autos do processo

SEI 04410265.000300/2021-02;

CONSIDERANDO o Relatório Final da avaliação de Estágio Probatório do Edital nº 03/2021-CCEPD, parte constante do Processo nº 04410265.000268/2021-57, no qual é atribuído conceito SATISFATÓRIO a(o) servidor(a) Priscila do Vale Silva por ter obtido Nota Final 9,05;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório que aprova o(a) servidor(a) docente Priscila do Vale Silva, matrícula nº 12922-4, lotado(a) no Departamento de Educação do Campus Avançado de Assu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1092/2021-GP/Fuern

### Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Marcelo Patrick Viana Rodrigues, matrícula nº 5422-4, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 16/09/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1093/2021-GP/Fuern

### Homologa Resultado Final de Avaliação de Estágio Probatório Docente.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19/2007-CD/Fuern, que aprova a regulamentação da avaliação do estágio probatório dos servidores docentes da Fuern; CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão Central de Estágio Probatório Docente - CCEPD nos autos do processo SEI nº 04410265.000307/2021-16; CONSIDERANDO o Relatório Final da avaliação de Estágio Probatório do Edital nº 03/2021-CCEPD, parte constante do Processo nº 04410265.000268/2021-57, no qual é atribuído conceito SATISFATÓRIO a(o) servidor(a) Fernanda Abreu de Oliveira por ter obtido Nota Final 8,17,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório que aprova o(a) servidor(a) docente Fernanda Abreu de Oliveira, matrícula nº 12928-3, lotado(a) no Departamento de Direito da Faculdade de Direito - DED/FAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO



## Portaria Nº 1094/2021-GP/Fuern

### Homologa Resultado Final de Avaliação de Estágio Probatório Docente.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19/2007-CD/Fuern, que aprova a regulamentação da avaliação do estágio probatório dos servidores docentes da Fuern; CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão Central de Estágio Probatório Docente - CCEPD nos autos do processo SEI nº 04410265.000306/2021-71; CONSIDERANDO o Relatório Final da avaliação de Estágio Probatório do Edital nº 03/2021-CCEPD, parte constante do Processo nº 04410265.000268/2021-57, no qual é atribuído conceito SATISFATÓRIO a(o) servidor(a) Daniel Robson Linhares de Lima por ter obtido Nota Final 8,20,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório que aprova o(a) servidor(a) docente Daniel Robson Linhares de Lima, matrícula nº 12903-8, lotado(a) no Departamento de Direito da Faculdade de Direito - DED/FAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1095/2021-GP/Fuern

### Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Simone Gurgel de Brito, matrícula nº 01916-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 16/09/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1096/2021-GP/Fuern

### Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Erison Natécio da Costa Torres, matrícula nº 08704-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 16/09/2021, conforme proposta de concessão de diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1097/2021-GP/Fuern

### Homologa Resultado Final de Avaliação de Estágio Probatório Docente.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19/2007-CD/Fuern, que aprova a regulamentação da avaliação do estágio probatório dos servidores docentes da FUERN;  
CONSIDERANDO o Parecer Final da Comissão Central de Estágio Probatório Docente - CCEPD nos autos do processo SEI nº 04410265.000305/2021-27;  
CONSIDERANDO o Relatório Final da avaliação de Estágio Probatório do Edital nº 03/2021-CCEPD, parte constante do Processo nº 04410265.000268/2021-57, no qual é atribuído conceito SATISFATÓRIO a(o) servidor(a) Welka Preston Leite Batista da Costa Alves por ter obtido Nota Final 8,43,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório que aprova o(a) servidor(a) docente Welka Preston Leite Batista da Costa Alves, matrícula nº 12917-8, lotado(a) no Departamento de Gestão Ambiental da Faculdade de Ciências Econômicas - DGA/Facem.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1098/2021-GP/Fuern

### Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Bruna Larine Dantas de Medeiros Araújo, matrícula nº 12512-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 16/09/2021, conforme proposta de concessão de diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 15 de setembro de 2021.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1099/2021-GP/Fuern

### Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2021-CCEPTA;  
CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório do servidor ingressante no mês de dezembro do ano de 2018;  
CONSIDERANDO Processo SEI nº 04410049.001300/2021-76;  
CONSIDERANDO o Memorando Nº 85/2021-CCEPTA de 30 de agosto de 2021;  
CONSIDERANDO o Memorando Nº 72/2021-CAA de 14 de

setembro de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Jacineide Fernanda Dantas matrícula nº 12910-0 - Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:  
- Profa. Marluécia Barros Lopes Cabral - Diretora administrativa do CAA/Uern;  
- Prof. Augusto Sérgio de Oliveira - Vice-diretor do CAA/uern;  
- TNS Maralissa de Medeiros Freire - Secretária do PROFLETRAS/Assu.  
Art. 2º Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação acima referido.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/09/2021.

Em 15 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1100/2021-GP/Fuern

### Revoga Portaria.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos do Processo 04410219.000055/2021-81 SEI, de 08/09/2021, que encaminha resultado da eleição para Chefe e Subchefe do Departamento Ciências da Religião - DCR/CAN,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 426/2021 - GP/Fuern, que designa o professor Rodson Ricardo Souza do Nascimento para a função de chefe pro tempore do Departamento de Ciências da Religião - DCR/CAN, até que o processo eleitoral fosse concluído e novo chefe fosse eleito e nomeado.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

Em 15 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1101/2021-GP/Fuern

### Designa Chefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos de Processo nº 04410219.000055/2021-81-SEI, de 08/09/2021, referente ao processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Ciências da Religião - DCR/CAN e solicitação de designação dos eleitos;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Professor Waldney de Souza Rodrigues Costa, matrícula nº 12282-3, para a função de Chefe do Departamento de Ciências da Religião - DCR/CAN.  
Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2(dois) anos, de 1º de outubro de 2021 a 1º de outubro de 2023.  
Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada - FG-2.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1102/2021-GP/Fuern

### Designa Subchefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os autos de Processo nº 04410219.000055/2021-81 SEI, de 08/09/2021, referente ao processo eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Ciências da Religião - DCR/CAN e solicitação de designação dos eleitos,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar Professor Rodson Ricardo Souza do Nascimento, matrícula nº 03288-3, para a função de Subchefe do Departamento de Ciências da Religião - DCR/CAN.

Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2(dois) anos, de 1º de outubro de 2021 a 1º de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 15 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## Portaria Nº 1103/2021-GP/Fuern

### Concede Diária.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;  
CONSIDERANDO o Processo Sei nº 04410002.005170/2021-87.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Fátima Raquel Rosado Morais, matrícula nº 1849-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 16/09/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de setembro de 2021

PROFESSOR MESTRE JANDESON DANTAS DA SILVA  
SUBCHEFE DE GABINETE DA REITORIA

## Portaria Nº 1104/2021-GP/Fuern

### Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Círcia Raquel Maia Leite, matrícula nº 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 16/09/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO



## Portaria Nº 1105/2021-GP/Fuern

### Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Esdra Machezan Sales, matrícula n.º 8068-3, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 16/09/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS

## Portaria Nº 1106/2021-GP/Fuern

### Concede Diária.

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Luziária Firmino M. Bezerra, matrícula n.º 8819-6, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 16/09/2021, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 16 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### Suspensão de Licitação

#### Pregão Eletrônico nº 041/2021.

O Pregoeiro da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021, processo administrativo nº 04410022.001302/2021-63, do tipo menor preço, que visava à aquisição de móveis e equipamentos prevista para o dia 13/09/2021, às 08h00min horas, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), foi suspensa em virtude do acatamento de pedido de impugnação do edital. O Pregão será suspenso e o Edital retificado para posterior republicado.

Mossoró/RN, 09 de setembro de 2021.

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Pregoeiro da UERN

Portaria 0479/2021 – GR/UERN

### Aviso de Licitação

#### Pregão Eletrônico nº 046/2021 – UASG 925543

Processo nº: 04410022.001345/2021-49. Objeto: Proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos para os ambulatórios da FACS (Emenda Estadual) (2ª Publicação). Abertura às 08h00min de 22/09/2021 no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Edital disponível em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.uern.br](http://www.uern.br). Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou [pregao@uern.br](mailto:pregao@uern.br).

Mossoró/RN, 09/09/2021.

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Pregoeiro da UERN

Portaria 0479/2021 – GR/FUERN

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 41/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): THÂMARA SOARES DE MOURA matrícula 13251-9. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Processo Sei: 04410027.001988/2021-42. Vigência: 03/09/2021 à 31/05/2022.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 42/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ADALGISA LEÃO FERREIRA matrícula 13252-7. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Processo Sei: 04410027.001992/2021-19. Vigência: 03/09/2021 à 02/09/2022.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 43/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): TERESA JÚLIA DE ARAÚJO MELO matrícula 13253-5. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 20(vinte) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Processo Sei: 04410027.001991/2021-66. Vigência: 03/09/2021 à 02/09/2022.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 44/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): LIZANDRA EVLYN FREITAS LUCAS matrícula 13254-3. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 20(vinte) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme

resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Processo Sei: 04410027.002012/2021-97. Vigência: 03/09/2021 à 31/05/2022.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 45/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ROZANE PEREIRA DE SOUSA matrícula 13255-1. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Processo Sei: 04410027.001989/2021-97. Vigência: 03/09/2021 à 02/09/2022.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 46/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): LUÍS EDUARDO VELOSO GARCIA matrícula 13256-0. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Processo Sei: 04410027.001987/2021-06. Vigência: 02/09/2021 à 01/09/2022.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 47/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): ERBENIA MARIA GIRÃO RICARTE matrícula 13257-8. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Processo Sei: 04410027.001993/2021-55. Vigência: 03/09/2021 à 02/09/2022.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 48/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): MELKA RODRIGUES BRAUNA MEDEIROS matrícula 13259-4. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 20(vinte) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UERN, aprovado pela LCE 473/2012. Processo Sei: 04410027.001994/2021-08. Vigência: 08/09/2021 à 07/09/2022.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 49/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): MILENA SONELY MENDONÇA BEZERRA

LIMA matrícula 13258-6. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 20(vinte) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UEFN, aprovado pela LCE 473/2012. Processo Sei: 04410027.001995/2021-44. Vigência: 03/09/2021 à 02/09/2022.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 50/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): THALISON BRENO ALVES DA SILVA matrícula 13260-8. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UEFN, aprovado pela LCE 473/2012. Processo Sei: 04410027.001990/2021-11. Vigência: 08/09/2021 à 07/09/2022.

#### ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado nº 51/2021 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): FERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA AMARAL matrícula 132624. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 40(quarenta) horas, adicional por titulação apresentado no ato da contratação, conforme anexo único da LCE 9.939/2015, bem como adicional de Ensino Superior conforme resolução 08/94-CD/UEFN, aprovado pela LCE 473/2012. Processo Sei: 04410027.002019/2021-17. Vigência: 09/09/2021 à 31/05/2022.

#### ATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 03/09/2020 – CONTRATANTE -Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: ANDERSON ROMÁRIO SOUZA SILVA matrícula 13107-5. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 31/08/2022.

#### ATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 28/09/2020 – CONTRATANTE -Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: DANIELA CRISTINA LIMA GOMES CABRAL matrícula 13135-0. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 31/05/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 03/09/2020 – CONTRATANTE -Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: ANA CRISTINA NOGUEIRA MAIA matrícula 13109-1. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 02/09/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 09/09/2020 – CONTRATANTE -Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: LUIZ TAVERNARD DE SOUZA NETO matrícula 13130-0. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 08/09/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 21/07/2021 – CONTRATANTE -Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: JOSÉ LEONARDO BEZERRA matrícula 13234-9. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 30/06/2023.

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 04/09/2020 – CONTRATANTE -Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: MANOEL JARBAS VASCONCELOS CARVALHO matrícula 13110-5. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 31/05/2022.

Termo de Aditivo ao Contrato firmado em 04/09/2020 – CONTRATANTE -Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO: ANDRESSA RUTH SOUSA SANTOS matrícula 13108-3. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato até o dia 03/09/2022.

#### Aviso de Licitação

##### REPUBLICAÇÃO DEVIDO À 1ª TER SIDO SUSPensa PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 – UASG 925543

Processo nº: 04410022.001302/2021-63. Objeto: Proposta mais vantajosa para a aquisição de móveis e equipamentos. Abertura às 08h00min de 27/09/2021 no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Edital disponível em [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.uern.br](http://www.uern.br). Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou [pregao@uern.br](mailto:pregao@uern.br).

Mossoró/RN, 14/09/2021.

Paulo de Tarso de Paula Santiago  
Pregoeiro da UERN

Portaria 0479/2021 – GR/FUERN

#### Aviso de Abertura das Propostas de Preços

##### Assunto: Tomada de Preços nº 006/2020 – UASG 925543

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista que expirou o prazo recursal e que não houve apresentação de recursos, nem de contrarrazões, referente à fase de habilitação, comunica que a sessão de abertura dos envelopes de “PROPOSTA DE PREÇO” das empresas Habilitadas na licitação abaixo relacionada, realizar-se-á, conforme descrito abaixo:

Processo nº: 04410007.002661/2020-45. Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de reforma para revitalização de estrutura física do conjunto edificado onde funcionam os Ambulatórios da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS. Início da sessão pública para abertura das propostas às 09:00 de 15/09/2021 na Sala de Licitações e Contratos Rua Quintino Bocaiuva, sn – Ed. Epilogo de Campos, Centro – Mossoró-RN. Edital disponível em [www.uern.br](http://www.uern.br). Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou [cpl@uern.br](mailto:cpl@uern.br).

Os envelopes das empresas inabilitadas encontram-se lacrados e à disposição das empresas para retirada.

Mossoró/RN, 10 de setembro de 2021

José Damacena Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 0478/2021 – GP/FUERN

#### Resultado de Julgamento – 925543

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – FUERN

Processo nº 04410007.001728/2021-13

A Presidente em exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

•27.003.103/0001-61 – STERILIZE LIXO HOSPITALAR LTDA: Grupo 01 (R\$ 36.112,40); Grupo 02 (R\$ 48.911,00); Item 12 (R\$ 1.100,00), totalizando R\$ 86.123,40; Valor total adjudicado: R\$ 86.123,40 (oitenta e seis mil, cento e vinte e três reais e quarenta centavos). REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró, 10 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

#### DECISÃO

Considerando o explanado no Despacho de Id nº 11060237, que informa sobre apontamentos levados a cabo pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), por meio da Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta, detectando irregularidade(s)/ inconsistência(s) no Edital de Credenciamento nº 001/2021, após sua publicação na imprensa oficial, conforme descrito no e-mail Id 10721591;

Considerando que tal situação fundamenta a necessidade de revogação do Edital em comento, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93;

A Presidente em Exercício da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte autoriza a revogação do Edital de Credenciamento nº 001/2021, em defesa do interesse público e para evitar possível dano ao erário, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

À Diretoria de Licitações - Proad para a adoção das providências cabíveis.

Mossoró, 13 de setembro de 2021.

PROFESSORA DOUTORA FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE DA FUERN EM EXERCÍCIO

#### Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 001/2021-Fuern.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (CNPJ/MF nº 08.258.295/0001-02). Contratada: WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 03.231.417/0001-53). Objeto: A rescisão unilateral do contrato nº 001/2021-FUERN dar-se-á a partir da publicação do presente termo de rescisão no Diário Oficial do Estado, dissolvendo os direitos e obrigações oriundos do referido contrato. Dos Motivos: Descumprimento da CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA do contrato, através da prática das infrações constantes nas cláusulas 19.1.1. e 19.1.2. do Projeto Básico (SEI nº5715153), resultando na incidência dos incisos IV e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93. Da forma de rescisão: A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula décima quarta do instrumento contratual, em conformidade com o artigo 58, II, combinado com o artigo 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93. Das garantias do contraditório e da ampla defesa: Em obediência ao parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Da publicação: A publicação, em extrato, do presente Termo de Rescisão Unilateral no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), que é condição indispensável a sua eficácia, será providenciada pela FUERN, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Do foro: Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em exercício da FUERN (CPF nº 792.607.484-53). Testemunhas: Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros Dantas (CPF nº 047.651.264-63) e Anna Rachel Nunes Avelino (CPF nº 094.649.324-30). Mossoró-RN, 13 de setembro de 2021.

#### Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 003/2021-Fuern.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (CNPJ/MF nº 08.258.295/0001-02). Contratada: WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 03.231.417/0001-53). Objeto: A rescisão unilateral do contrato nº 003/2021-FUERN dar-se-á a partir da publicação do presente termo de rescisão no Diário Oficial do Estado, dissolvendo os direitos e obrigações oriundos do referido contrato. Dos Motivos: Descumprimento da CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA do contrato, através da prática das infrações

constantes nas cláusulas 19.1.1. e 19.1.2. do Projeto Básico (SEI nº 6289426), resultando na incidência dos incisos IV e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93. Da forma de rescisão: A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula décima quarta do instrumento contratual, em conformidade com o artigo 58, II, combinado com o artigo 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93. Das garantias do contraditório e da ampla defesa: Em obediência ao parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Da publicação: A publicação, em extrato, do presente Termo de Rescisão Unilateral no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), que é condição indispensável a sua eficácia, será providenciada pela FUERN, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Do foro: Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assinaturas: Prof<sup>o</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fátima Raquel Rosado Morais/Presidente em exercício da FUERN (CPF nº 792.607.484-53). Testemunhas: Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros Dantas (CPF nº 047.651.264-63) e Anna Rachel Nunes Avelino (CPF nº 094.649.324-30). Mossoró-RN, 13 de setembro de 2021.

### Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 004/2021-Fuern.

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (CNPJ/MF nº 08.258.295/0001-02). Contratada: WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 03.231.417/0001-53). Objeto: A rescisão unilateral do contrato nº 004/2021-FUERN dar-se-á a partir da publicação do presente termo de rescisão no Diário Oficial do Estado, dissolvendo os direitos e obrigações oriundos do referido contrato. Dos Motivos: Descumprimento da CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA do contrato, através da prática das infrações constantes nas cláusulas 19.1.1. e 19.1.2. do Projeto Básico (SEI nº 6709162), resultando na incidência dos incisos IV e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93. Da forma de rescisão: A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula décima quarta do instrumento contratual, em conformidade com o artigo 58, II, combinado com o artigo 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93. Das garantias do contraditório e da ampla defesa: Em obediência ao parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Da publicação: A publicação, em extrato, do presente Termo de Rescisão Unilateral no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), que é condição indispensável a sua eficácia, será providenciada pela FUERN, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Do foro: Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o foro da comarca de Mossoró/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assinaturas: Prof<sup>o</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fátima Raquel Rosado Morais/Presidente em exercício da FUERN (CPF nº 792.607.484-53). Testemunhas: Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros Dantas (CPF nº 047.651.264-63) e Anna Rachel Nunes Avelino (CPF nº 094.649.324-30). Mossoró-RN, 13 de setembro de 2021.

### Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico Nº 004/2021-Fuern

Às 16h16min horas do dia 14 de setembro de 2021, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00004/2021, referente ao Processo nº 001397/2020-34, a autoridade competente, Sra. FATIMA RAQUEL ROSADO MORAIS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.  
Resultado do Julgamento de Recursos  
ITEM; FORNECEDOR; CNPJ; VALOR: 29 - ANDRE E. S. SCHILLING/02.441.945/0001-74. 3066,00; 30 - ANDRE E. S. SCHILLING/02.441.945/0001-74. 4872,00.

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2021.  
Professora. Dr<sup>a</sup>. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUERN

### Ato de Designação Nº 152/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;  
CONSIDERANDO o Contrato nº 095/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, o qual tem como objeto a contratação de sistema/software de Biblioteca Digital de Livros (e-books), de acesso simultâneo, integral e ilimitado via INTERNET, nos termos do Processo SEI Nº 04410029.001705/2021-42;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, matrícula nº 8155-8, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- Designar o(a) servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, matrícula nº 8221-0, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- Designar o(a)(s) servidor(a) Elaine Cristina Dantas Morais, matrícula nº 8776-9, como Fiscal Administrativo, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Administrativa de outro contrato da Instituição;
- Designar o(a)(s) servidor(a) Jocelania Marinho Maia de Oliveira, matrícula nº 3352-9, como Fiscal Técnico, podendo ser substituído(a) por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar;

IV – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco dos serviços, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 10 de setembro de 2021.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Simone Gurgel de Brito  
Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN  
Mat. Nº 1916-0  
Port. Nº 14/2021 – GP/FUERN

### Ato de Designação Nº 153/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;  
CONSIDERANDO o Contrato nº 133/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, o qual tem como objeto aquisição de um veículo tipo micro-ônibus (23 lugares) para a frota da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410039.001145/2021-15;

RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;
- Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;
- Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 12760-4, e Rafael Adolfo de Araújo Amorim, matrícula nº 12760-4, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(à) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(à) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(à) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser



observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.  
Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 13/09/2021.  
Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito  
Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN  
Mat. Nº 1916-0  
Port. Nº 14/2021– GP/FUERN

## Ato de Designação Nº 154/2021 – Gestão e Fiscalização de Contratos

A Pró-Reitoria de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

CONSIDERANDO o Contrato nº 134/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa MASCARELLO CARROCEIRAS E ÔNIBUS LTDA, o qual tem como objeto aquisição de um veículo tipo micro-ônibus (36 lugares) para a frota da FUERN, nos termos do Processo SEI Nº 04410039.001144/2021-62;

### RESOLVE:

a) Designar o(a) servidor(a) Evaldo Pinheiro de Albuquerque, matrícula nº 8240-6, como Gestor(a) do Contrato, podendo, em sua ausência, ser substituído(a) pelo(a) Gestor(a) Suplente do mesmo contrato;

b) Designar o(a) servidor(a) José Victor Pinheiro Azevedo, matrícula nº 12743-4, como Gestor(a) Suplente do Contrato;

c) Designar os servidores Érica Lopes de Lima, matrícula nº 12760-4, e Rafael Adolfo de Araújo Amorim, matrícula nº 12760-4, como Fiscais Técnicos, podendo serem substituídos por qualquer servidor(a) previamente designado(a) para Fiscalização Técnica de outro contrato da Instituição ou ainda por servidor(a) que tenha acompanhando in loco a execução do objeto.

I – Ao(a) Gestor(a) do Contrato compete a execução dos aspectos gerenciais e administrativos/burocráticos do contrato, com o acompanhamento e registro do saldo de contrato, verificação de conformidade dos valores faturados, abertura dos processos de despesa, acréscimos, supressões, prorrogações, reajustes, repactuações, ocorrências, penalidades, rescisões, entre outros, verificação preliminar de questões fiscais, previdenciárias e trabalhistas, solicitação e juntada de Nota Fiscal/Fatura junto ao fornecedor, bem como a coordenação e supervisão das atividades relacionadas à fiscalização técnica do contrato e o reconhecimento definitivo da entrega do objeto contratado, com o atesto da Nota Fiscal/Fatura;

II – Ao(a) Gestor(a) Suplente do Contrato compete substituir o(a) Gestor(a) do Contrato em sua ausência e impedimento;

III – Ao(a) Fiscal Técnico compete o acompanhamento in loco e recebimento do objeto, com o objetivo de mensurar e avaliar a execução/entrega nos moldes contratados e aferir se a quantidade, especificações, qualidade e tempo estão compatíveis com os itens e indicadores estipulados no termo de referência e/ou outros documentos do processo licitatório, podendo ser auxiliado(a) pela fiscalização do público usuário ou por equipe técnica complementar.

As descrições das atribuições dos Gestores(as) e Fiscais acima elencadas não são exaustivas, devendo ser observado o que prevê a Lei Nº 8.666/93 e demais Atos Normativos correlatos sobre o assunto.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação aos

respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró-RN, 13/09/2021.  
Profª. Drª. Simone Gurgel de Brito  
Pró-Reitora Adjunta de Administração – PROAD/UERN  
Mat. Nº 1916-0  
Port. Nº 14/2021– GP/FUERN

## UERN

## CONSUNI

## Edital Nº 027/2021 - SC

A SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES, com fulcro na Resolução nº 03/2019 - Consuni/Uern, de 02 de abril de 2019, e no Edital nº 022/2021 - SC, de 13 de agosto de 2021, divulga o resultado final das eleições do dia 15 de setembro de 2021, do Conselho Universitário - Consuni/Uern, na categoria discente.

### I – DO RESULTADO

Art. 1º As eleições do Conselho Universitário, na categoria discente, obteve com a totalização dos votos apurados pela Plataforma Íntegra, aplicadas as normas definidas na Resolução Nº 003/2019 - Consuni, o seguinte resultado:

#### a) Categoria Discente

CANDIDATO(A)	NÚMERO ABSOLUTO	NÚMERO RELATIVO
Henrique Carlos de Brito	243	54,36%
Fernanda Melo Gadelha Sarmiento	99	22,15%
Sephora Edite Nogueira do Couto Borges	74	16,55%
Antônio de Medeiros Pereira Filho	13	2,91%
José Makary Paiva do Amaral	11	2,46%
Sophia Brito de Mello	05	1,12%
Mauro Alexandrino Marciel da Costa	02	0,45%

§ 1º O número absoluto refere-se ao número de votos obtidos.

§ 2º O número relativo refere-se ao percentual sobre o número de votos válidos na categoria.

### II – DO ANEXO AO PRESENTE EDITAL

Art. 2º Constitui anexo do presente Edital o Relatório Sintético gerado pela Plataforma Íntegra com detalhamento do resultado final do processo eleitoral.

### III – DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Art. 3º Conforme o Calendário das Eleições, especificado no Edital Nº 022/2021 – SC - fica estabelecido o dia de 20 de setembro de 2021 para impugnação do resultado das eleições.

Art. 4º Os requerimentos com solicitação de impugnação devem ser dirigidos à Secretaria dos Conselhos Superiores, no horário das 08h00min às 17h00min, por meio do correio eletrônico da Secretaria dos Conselhos Superiores (sc@uern.br).

Art. 5º Este edital entrará em vigor após sua publicação no Jouern.

Mossoró-RN, 16 de setembro de 2021.  
Myrths Flávia Vidal da Costa Wanderley  
Secretária dos Conselhos Superiores

## PROEX

## Aditivo Nº 01 ao Edital Nº 007/2021 – Proex/Uern

A Pró-Reitoria de Extensão – Proex, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente aditivo o qual prorroga o prazo de vigência de bolsa de Ações Internas da Proex – vaga “EDITOR EM AUDIOVISUAL”, por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de Outubro a Dezembro de 2021.

Este aditivo passa a fazer parte do Edital nº 007/2021 – PROEX/UERN, mantendo-se todas as demais disposições nele constantes e não alteradas pelo presente documento.

Mossoró/RN, 13 de setembro de 2021.  
Emanuel Márcio Nunes  
Pró-Reitor de Extensão da UERN

## PROGEP

## DESPACHO

Processo nº 04410053.001413/2021-11  
Interessado: Nara Lidiana Silva Dias Carlos

Considerando o Requerimento da docente Nara Lidiana Silva Dias Carlos (Id 10942471); Considerando a Lei 9.939/2015 que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN); Considerando os termos do Parecer 135/2021 SADT/PROGEP/UERN (Id. 10943818); Parecer Jurídico 1227/2021 AJUR/UERN (Id. 10994402) e Parecer 566/2021 UCI/UERN (Id. 11012730), que opinam pela concessão do adicional requerido.

Somos pelo DEFERIMENTO da concessão de adicional de titulação, retroagindo seus efeitos à data de solicitação.

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.  
Mossoró, 08/09/2021

Profª. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP  
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

## DESPACHO

Assunto: Prorrogação do EDITAL Nº 06/2020 – PROGEP/ UERN – Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de instrutores musicais

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Prorrogar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Instrutores Musicais, conforme disposto no item nº 7.4 do Edital nº 06/2020 - PROGEP, por mais 01 (um) ano, o qual passa a ter vigência até o dia 11 de setembro de 2022.

Mossoró-RN, 10 de setembro de 2021.

Profª Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

## Edital Nº 10/2021 – Progep/Uern

### Processo Seletivo Simplificado Para Contratação Temporária De Professor.

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Edital nº 10/2021 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor – PROGEP-UERN, por tempo determinado, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público, tendo em vista o artigo 37, IX da CRFB/1988; considerando a Lei nº 7.943/2001; considerando o Decreto nº 29.512, de 13 de março de 2020 e Portaria nº 346/2020 GP/FUERN; considerando a demanda de sala de aula o 2021.1, amparado no princípio da continuidade do serviço público, em conformidade com o disposto abaixo:

#### 1. DO CURSO/UNIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS E REQUISITOS.

LOTAÇÃO	ÁREAS	Nº DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD**	RT*	PERFIL DO CANDIDATO
Departamento de Educação Física – DEF Pau dos Ferros	Educação Física licenciatura	1	1	-	40h	Graduação em Educação Física Licenciatura Plena ou Licenciatura e com Mestrado em Educação Física, ou em Educação, ou em Ensino ou Interdisciplinar ou em áreas afins.
	Clínica Médica / Infectologia	1	1	-	40h	Graduado em Medicina com Pós-Graduação lato sensu, obtido através de residência médica em Clínica Médica ou especialidade médica na área de Infectologia, com o mínimo de dois anos de duração, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; Ou graduado em Medicina com Pós-Graduação stricto sensu na área de Infectologia.
Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS Mossoró	Geriatria; Estágio Supervisionado e Integrado na Forma de Internato em Clínica Médica A (Ambulatório/enfermaria de Geriatria); Estágio Supervisionado e Integrado na Forma de Internato em Saúde Comunitária (Ambulatório de Geriatria)	1	1	-	20h	Graduação em Medicina; Residência Médica em Geriatria ou Título de Especialista em Geriatria ou Especialização Lato Sensu em Geriatria.
	Doenças do Aparelho Genito-Urinário (Nefrologia); Estágio Supervisionado e Integrado na Forma de Internato em Clínica Médica A (Nefrologia); Preceptoría de residência médica em Saúde da Família (Nefrologia); Preceptoría de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia (Nefrologia)	1	1	-	20h	Graduação em Medicina; Residência Médica em Nefrologia ou Título de Especialista em Nefrologia; reconhecida pelo MEC ou título com RQE.
Departamento de Comunicação Social – DECOM/FAFIC Mossoró	Rádio, TV e Internet	1	1	-	40h	Graduação em Radialismo; ou Rádio, TV e Internet; ou em Rádio e TV; ou em Audiovisual; ou Cinema; ou Comunicação Social com habilitação em Radialismo; ou Habilitação em Rádio, TV e Internet; ou Habilitação em Rádio e TV; ou Habilitação em Audiovisual; ou Habilitação em Cinema. Especialização em qualquer área.
	Jornalismo	1	1	-	40h	Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e/ou Graduação em Jornalismo; Mestrado em qualquer Área.

\*RT – Regime de Trabalho, em horas semanais.

\*\* Pessoa com Deficiência

1.1. Publicação do Edital: 14/09/2021 (no Diário Oficial do Estado e no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>)). O Edital será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais mencionados no item 1.1.

1.3. Em qualquer tempo, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, à medida em que for sendo justificada a necessidade de contratação temporária de Professor de Ensino Superior, poderão ser convocados, por ordem de classificação, os candidatos classificados que ficarem na suplência das vagas.

1.4. No caso de não existir candidatos aprovados para vaga de um campus/curso, durante a validade do processo seletivo, os candidatos classificados para um mesmo curso em outro campus poderão ser convocados nesse outro campus, a fim de atender à necessidade excepcional de interesse público.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas por e-mail ([selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br) - Título: Inscrição Edital 10/2021) onde o candidato deverá enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, juntamente com os documentos constantes no item 2.3 deste Edital, todos digitalizados no formato PDF, em documento único.

#### 2.2. Taxa de inscrição

2.2.1. O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (titular: FUERN/PRORHAE), somente na forma de transferência bancária.

2.2.2. Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

#### 2.3. Documentos a serem encaminhados por e-mail no ato da inscrição

2.3.1. Os documentos a seguir deverão ser encaminhados em e-mail único e em formato PDF único, para o e-mail: [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br)

- RG e do CPF, ou documento equivalente válido no território nacional com foto;

- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, de acordo com o item 2.2 deste Edital;

2.3.2. Os documentos acima devem ser apresentados na sua forma original no ato da contratação.

2.3.3. Não será homologada inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

#### 2.4. Período e horário das inscrições

2.4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail [selecao.progep@uern.br](mailto:selecao.progep@uern.br) do dia 14 de setembro de 2021 até as 09h00 de 20 de setembro de 2021.

#### 2.5. Homologação das inscrições

2.5.1. A homologação das inscrições será publicada no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), até o dia 21 de setembro de 2021.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As provas didáticas ocorrerão de forma virtual, na modalidade videoconferência (através do Meet) a serem organizadas pelos respectivos departamentos acadêmicos.

#### 3.2. Prova Didática

##### 3.2.1. Sorteio dos temas

3.2.1.1. O sorteio do tema único para cada turno da Prova Didática, bem como a ordem de apresentação, ocorrerá de forma virtual em plataforma que comporte a participação de todos os inscritos;

3.2.1.2. O tema sorteado será encaminhado pelos Departamentos, imediatamente após a realização do sorteio, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para fins de publicação, conforme rotina de trabalho da PROGEP (sem horário definido), no portal da UERN.

3.2.1.3. É obrigatória a presença de todos os candidatos no primeiro sorteio de temas.

3.2.1.4. É facultativa a presença – nos sorteios subsequentes (se for o caso) – dos candidatos já sorteados quanto a ordem e tema, nesta etapa do processo seletivo.

3.2.1.5. Não caberá recurso na presente etapa.

DEPARTAMENTO/ UNIDADE ACADÊMICA	DATA PROVÁVEL PARA A REALIZAÇÃO DO SORTEIO DO TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA (VER ITEM 4.4.4.1)	HORÁRIO PROVÁVEL DO SORTEIO DO TEMA PARA A PROVA DIDÁTICA
Departamento de Educação Física – DEF/Pau dos Ferros	22/09/2021	8h
Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS/ Mossoró	22/09/2021	19h
Departamento de Comunicação Social – DECOM/ FAFIC/Mossoró	22/09/2021	8h

#### 3.2.2. Data(s) e horário(s)

3.2.2.1. As provas didáticas ocorrerão através de videoconferência, método previsto na Instrução Normativa nº 1/2020-PROPEG, nas datas prováveis especificadas abaixo, com início provável para o primeiro(a) candidato(a) conforme quadro a seguir, tendo continuidade conforme a ordem do sorteio e ocorrerão de acordo com a área de atuação indicada no item 1 deste Edital.

DEPARTAMENTO/ UNIDADE ACADÊMICA	DATA PROVÁVEL DA PROVA DIDÁTICA (VER ITEM 4.4.4.1)	HORÁRIO PROVÁVEL DE INÍCIO DA PROVA DIDÁTICA
Departamento de Educação Física – DEF/Pau dos Ferros	23/09/2021	8h
Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS/Mossoró	23/09/2021	19h
Departamento de Comunicação Social – DECOM/FAFIC/Mossoró	23/09/2021	8h

3.2.2.2. De acordo com o número de candidatos inscritos as datas poderão ser modificadas, sendo comunicadas no momento do sorteio e publicadas no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>).

### 3.2.3. Resultado da Prova Didática

3.2.3.1. As bancas deverão enviar o resultado das avaliações individuais ao e-mail da PROGEP (assessoria.progep@uern.br) até 24 horas depois de ocorrida a prova didática, com o assunto Resultado da Prova Didática Edital 10/2021 (curso/unidade).

3.2.3.2. O(s) resultado(s) da Prova Didática será(ão) publicado(s) e divulgado(s) através do Portal UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data prevista de publicação o dia 29 de setembro de 2021.

### 3.3. Análise de currículo

3.3.1. Os candidatos aprovados na Prova Didática deverão enviar o Currículo Lattes (em PDF) com a documentação comprobatória na ordem do currículo, acompanhada da Ficha de Pontuação (Anexo II) devidamente preenchida, ao Departamento Acadêmico / Unidade Acadêmica, para o qual realiza a seleção, no(s) endereço(s) eletrônicos descrito(s) a seguir, até as 12h00 do dia 04 de outubro de 2021.

DEPARTAMENTO/ UNIDADE ACADÊMICA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Departamento de Educação Física – DEF/Pau dos Ferros	<a href="mailto:def_pferros@uern.br">def_pferros@uern.br</a>
Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS/Mossoró	<a href="mailto:dcb@uern.br">dcb@uern.br</a>
Departamento de Comunicação Social – DECOM/FAFIC/Mossoró	<a href="mailto:decom@uern.br">decom@uern.br</a>

3.3.2. Para pontuação, serão consideradas as atividades expressas nos Grupos 01, 02 e 03 do Anexo II, que tenham sido realizadas nos últimos 3 (três) anos à publicação deste Edital.

3.3.3. As bancas deverão enviar o resultado das análises dos currículos ao e-mail da PROGEP (assessoria.progep@uern.br) até as 9h00 do dia 06 de outubro de 2021, com o assunto Resultado da Análise do Currículo Edital 10/2021 (curso/unidade).

### 3.4. Resultado Preliminar

3.4.1. O resultado preliminar será publicado e divulgado através do Portal UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data prevista de publicação o dia 07 de outubro de 2021.

### 3.4.2. Recursos

3.4.2.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, exclusivamente da Análise de Currículo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado preliminar, preenchendo anexo constante no resultado preliminar, além de nova ficha de pontuação para Análise de Currículo.

3.4.2.2. O recurso deverá ser enviado pelo próprio(a) candidato(a), exclusivamente para o e-mail do departamento ao qual concorre a vaga (ver item 3.3.1), com cópia para assessoria.progep@uern.br com o assunto Recurso Edital 10/2021 (curso/unidade acadêmica).

3.4.2.3. O(a) candidato(a) deverá ser claro e consistente em seu pleito, informando com precisão o objeto do recurso.

3.4.2.4. Recurso intempestivo ou inconsistente será preliminarmente indeferido.

3.4.2.5. Os recursos serão julgados pela comissão avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos(as) candidatos(as), individualmente por meio eletrônico.

### 3.5. Resultado Final

3.5.1. O resultado final será publicado e divulgado no Portal UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), tendo data de publicação até dia 14 de outubro de 2021.

## 4.6. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA

DEPARTAMENTO / CAMPUS / ÁREA	TEMAS	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Departamento de Educação Física – DEF/Pau dos Ferros	<ol style="list-style-type: none"> <li>Contribuições das abordagens críticas da Educação Física para a educação básica</li> <li>Educação Física e a formação docente</li> <li>Apontamentos da Educação Física no Brasil e os dilemas da atualidade.</li> <li>Processos de ensino aprendizagem em Educação Física</li> <li>Educação Física na contemporaneidade: avanços e desafios</li> <li>Método dança-educação física</li> </ol>	BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais do Ensino fundamental – Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais do Ensino Médio – Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 2000. CASTELLANI, L. F. Educação Física no Brasil: a história que não se conta. São Paulo: Papirus, 1991. CLARO, E. Método dança-educação física: uma reflexão sobre consciência corporal e profissional. São Paulo: Robe Editorial, 1995. COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino de Educação Física. São Paulo: Cortez, 1992. DARIDO, S. C.; RANGEL, I. C. A. (Orgs.). Educação Física na escola: implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. (EF no Ensino Superior).

3.5.2. O resultado final será publicado, também, na edição subsequente do JOUERN.

## 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção objeto deste Edital será realizada em etapas sucessivas, conduzidas exclusivamente pela UERN, através de Banca Examinadora designada pelos Departamentos Acadêmicos, de acordo com os critérios e procedimentos constantes no presente Edital.

4.2. Primeira etapa: PROVA DIDÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, tratando do conhecimento específico sobre a área do concurso, conforme item 4.5, avaliadas conforme Anexo III deste Edital.

4.3. Segunda etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO, de caráter apenas classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória respectiva, organizada por grupos, conforme Anexo II deste Edital.

4.4. É de total responsabilidade do candidato a garantia dos meios tecnológicos para participar das etapas do processo seletivo.

### 4.5. PROVA DIDÁTICA

4.5.1. De caráter eliminatório, com obtenção de nota mínima 7,0 (sete) para efeito de classificação. Constará de Aula Expositiva perante Banca Examinadora, de modo virtual, com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.

4.5.2. A banca examinadora não se manifestará no decorrer da Prova Didática; o(a) candidato(a) poderá ser questionado(a) por membro da banca sobre o tema da aula.

4.5.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o controle do tempo de sua apresentação, sendo eliminado o(a) candidato(a) que não cumprir o tempo previsto.

4.5.4. Será publicado no Portal da UERN (<http://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>), o ponto sorteado para a Prova Didática, a ordem de sua realização pelos(as) candidatos(as), o dia e a hora do início.

4.5.4.1. Caso seja necessário mais de um dia de realização da Prova Didática, haverá um novo sorteio no dia seguinte para os(as) candidatos(as) que apresentarão no segundo dia, e assim sucessivamente até encerrar as apresentações.

4.5.5. A Prova Didática será realizada após o decurso de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas do sorteio do ponto da Prova Didática.

4.5.6. Em caso de força maior, a critério da Banca Examinadora, a Prova Didática poderá sofrer interrupção.

4.5.6.1. Havendo interrupção da transmissão, sob qualquer forma, ao retorno da conexão, será considerado o tempo já ministrado, sendo atribuído o tempo que lhe faltava para o término da apresentação.

4.5.6.2. Havendo ocorrências relevantes, estas serão registradas na ata da avaliação da Prova Didática.

4.5.7. Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis com a plataforma Meet e com a videoconferência, cumprindo ao(a) candidato(a) providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do recurso necessário.

4.5.8. Até trinta minutos antes do início da Prova Didática do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá enviar o Plano de Aula à Banca Examinadora, via e-mail departamental com o assunto Plano de aula - nome do candidato.

4.5.8.1. A não entrega do Plano de Aula implicará na impossibilidade do(a) candidato(a) de realizar esta Prova tendo sua nota contabilizada como zero nesta Prova.

4.5.8.2. O Departamento deve dar ciência do recebimento do Plano de Aula ao candidato, via e-mail ao candidato e encaminhar o plano de aula, por meio virtual, aos membros da banca.

4.5.8.3. A Banca Examinadora não solicitará o Plano de Aula, cabendo unicamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade por enviá-lo.

4.5.9. O Departamento deverá destinar 10 (dez) minutos entre as apresentações dos candidatos para proceder com ajustes de transmissão.

4.5.9.1. Será considerado desistente e será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que não estiver conectado à plataforma de escolha para a apresentação na hora designada para o início da Prova Didática.

4.5.10. A avaliação da Prova Didática procederá de acordo com os critérios constantes no Anexo III.

4.5.11. A avaliação da Prova Didática será feita pela Banca Examinadora, cabendo a cada examinador atribuir nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando uma casa decimal, conforme Anexo III (específico que trata o item 4.2).

4.5.12. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas atribuídas ao(a) candidato(a) por cada um dos examinadores, considerando até a segunda casa decimal, realizado o arredondamento de nota.

4.5.12.1. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver média inferior a 7,0 (sete inteiros), devendo seu resultado configurar na lista do resultado da Prova Didática.

4.5.13. Não será divulgada a nota atribuída por cada membro da Banca Examinadora de forma independente.

4.5.14. A banca examinadora deverá encaminhar o resultado da Prova Didática em até 24 horas após ocorrida a prova, para o e-mail assessoria.progep@uern.br com o Assunto Resultado Prova Didática – Departamento/Unidade.



7. Metodologias de ensino remoto em tempos de pandemia
8. Planejamento das aulas de Educação Física
9. Avaliação nas aulas de Educação Física
10. Avaliação Física e Educação Física escolar

- FIGUEIREDO, Túlio Alberto Martins de; MACHADO, Vera Lúcia Taqueti and ABREU, Margaret Mirian Scherrer de. A saúde na escola: um breve resgate histórico. Ciênc. saúde coletiva [online]. 2010, vol.15, n.2, pp.397-402. ISSN 1413-8123. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232010000200015>.
- FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 13. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.
- HILDEBRANDT, R. Concepções abertas no Ensino da Educação Física. Rio de Janeiro. Ao Livro técnico, 1986.
- KUNZ, E. Transformação didático-pedagógica do esporte. 7. ed., Ijuí: Editora Unijuí, 1994.
- LIBÂNEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994
- NAHAS, M. V. Atividade Física e Qualidade de Vida. 2. ed. Londrina: Midiograf, 2001. NAHAS, M. V. Atividade física, saúde e qualidade de vida: Conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. 4. ed. Londrina, Midiograf, 2006.
- PIMENTA, S. G. O estágio na formação de professores: unidade, teoria e prática. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

<p>Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS</p> <p>Clinica Médica / Infectologia</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Febre.</li> <li>2. Septicemia.</li> <li>3. Infecções em pacientes granulocitopênicos.</li> <li>4. Tétano e outras infecções causadas por microorganismos anaeróbicos.</li> <li>5. Meningite por vírus, bactérias e fungos.</li> <li>6. Difteria.</li> <li>7. Tuberculose.</li> <li>8. Antibióticos e antivirais.</li> <li>9. Controle de infecções hospitalares.</li> <li>10. Doenças sexualmente transmitidas</li> </ol>	<p>GILMAN, Alfred Goodman; HARDMAN, Joel G. LIMBIRD, Lee E. Goodman &amp; Gilman. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 10 ed.</p> <p>MANDELL, G.L.; BENNETT, J.E; DOLIN, R. Mandell, Douglas and Bennett's Principles and practice of infectious diseases. 6.ed. USA: Elsevier, 2005.</p> <p>VERONESI, R. Tratado de Infectologia, 3ª ed. São Paulo: Editora ATHENEU, 2005.</p>
<p>Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS</p> <p>Geriatria / Estágio</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Biologia do envelhecimento e teorias do envelhecimento;</li> <li>2. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento;</li> <li>3. Prevenção e promoção da saúde.</li> <li>4. Déficit cognitivo e Demências;</li> <li>5. Instabilidade postural e quedas;</li> <li>6. Imobilidade e úlceras de pressão;</li> <li>7. Incontinência urinária e fecal;</li> <li>8. Iatrogenia e farmacologia em geriatria;</li> <li>9. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica, doenças da carótida, aterosclerose. Fatores de risco cardiovasculares;</li> <li>10. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico/hemorrágico.</li> </ol>	<p>CARVALHO FILHO, E.T.; PAPALLEO NETO, M. Geriatria: fundamentos clínica e terapêutica. 2.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2005.</p> <p>FREITAS, E.V.; PY, L.; NERI, A.L.; CANÇADO, F.A.C.; GORZONI, M.L.; ROCHA, S.M. Tratado de geriatria e gerontologia. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002.</p> <p>GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. Cecil Textbook of medicine. 22ª ed. USA: Saunders, 2004. (Caps. 3, 5, 7, 10, 11, 27, 29, 41, 44, 46, 149, 308, 311, 328, 344, 376 e 428).</p> <p>GUIMARÃES, R.M.; CUNHA, U.G.V. Sinais e sintomas em geriatria 2.ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2004.</p>
<p>Departamento de Ciências Biomédicas – DCB/FACS/ Mossotó</p> <p>Doenças do Aparelho Genito-Urinário / Estágio</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Abordagem do paciente com dor lombar e pélvica.</li> <li>2. Diagnóstico por imagem Nefro-urológico.</li> <li>3. Doenças glomerulares</li> <li>4. Diabetes e doença renal</li> <li>5. Hipertensão arterial e doença renal</li> <li>6. Insuficiência renal aguda.</li> <li>7. Insuficiência Renal Crônica</li> <li>8. Nefrologia intensiva: distúrbios metabólicos e ácido-base; Insuficiência renal aguda.</li> <li>9. Infecção urinária;</li> <li>10. Laboratório e Patologia Renal</li> </ol>	<p>BRENNER, Barry M.; RECTOR, Floyd C. Brenner &amp; Rector's the kidney. Philadelphia: Saunders, 2004.</p> <p>BURTON D. Rose (Ed.). UpToDate CD-rom version 13.2- Nephrology. www.uptodate.com</p> <p>GOLDMAN, L.; AUSIELLO, D. Cecil Textbook of medicine. 22 ed. USA: Saunders, 2004. (Caps. 3, 5, 7, 10, 11, 27, 29, 41, 44, 46, 149, 308, 311, 328, 344, 376 e 428).</p> <p>Jornal Brasileiro de Nefrologia. Sociedade Brasileira de Nefrologia. volumes referentes ao ano de 2003, 2004 e 2005. www.sbn.org.br</p> <p>RIELA, Miguel Carlos. Princípios de Nefrologia e Distúrbios Hidroeletrólíticos. 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.</p>
<p>Departamento de Comunicação Social – DECOM/FAFIC/Mossoró / Rádio, TV e Internet</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Criação/produção para rádio, TV e mídias digitais;</li> <li>2. Roteiro para rádio, TV e novas mídias;</li> <li>3. Edição de som e imagens;</li> <li>4. Linguagem audiovisual;</li> <li>5. Comunicação, Cidadania e Direitos Humanos;</li> <li>6. Psicologia Social da Mídia;</li> <li>7. Economia Política da Comunicação;</li> <li>8. Técnicas de Locução e Interpretação.</li> </ol>	<p>DEL TESO, Pablo. Desenvolvimento de projetos audiovisuais pela metodologia DPA. Ilhéus, BA: Editus, 2016.</p> <p>FIGUERÓA, Alexandre e FECHINE, Yvana (orgs.). Guel Arraes, um inventor no audiovisual brasileiro. Recife: CEPE Editora, 2008.</p> <p>GOES, Zico. MTV, bota essa p#@% pra funcionar. São Paulo: Panda Books, 2014.</p> <p>MOLETTA. Alex. Criação de curta-metragem em vídeo digital: uma proposta para produções de baixo custo. São Paulo: Summus, 2009.</p>
<p>Departamento de Comunicação Social – DECOM/FAFIC/Mossoró / Jornalismo</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Edição e Produção Audiovisual para Jornalismo Criação/produção para rádio, TV e mídias digitais;</li> <li>2. Técnicas de edição para reportagem audiovisual ;</li> <li>3. Produção jornalística para Novas Mídias ;</li> <li>4. Ética e estética da imagem no Jornalismo;</li> <li>5. Introdução ao Fotorjornalismo;</li> <li>6. Introdução ao Telejornalismo;</li> <li>7. Narrativas Audiovisuais na Reportagem para Novas Mídias;</li> </ol>	<p>MOLETTA, ALEX. Criação de Curta-metragem em Vídeo digital. . Summus Editorial: Rio de Janeiro, 2014.</p> <p>KELLISON, Cathrine. Produção e direção para TV e Vídeo: uma abordagem prática. Elsevier: São Paulo, 2007.</p> <p>SONTAG, Susan. Sobre fotografia. Trad. Rubens Figueiredo. São Paulo, Companhia das Letras, 2004.</p> <p>BARBEIRO, Heródot; LIMA, Paulo Rodolfo de. Manual de jornalismo para rádio, TV e novas mídias. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.</p> <p>GOSCIOLA, Vicente. Roteiro para as novas mídias. Do game à TV interativa. São Paulo: SENAC, 2003.</p> <p>LUCENA, Luiz Carlos. Como fazer documentários: conceito, linguagem e prática de produção. São Paulo: Summus editorial, 2012.</p> <p>SOUSA, Jorge Pedro. Fotorjornalismo: introdução à história, às técnicas e a linguagem da fotografia na imprensa. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2004.</p>

#### 4.7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.7.1. A Análise de Currículo terá caráter unicamente classificatório, sendo considerados os documentos comprobatórios de formação e aperfeiçoamento profissional, e no caso de atividades docentes, técnico-científicas, artísticas e culturais, de realizações profissionais e trabalhos aplicados, aquelas exclusivamente dos últimos 3 (três) anos, sendo aceitas somente as atividades, com a respectiva escala de valores, previstos no Anexo II deste Edital.

4.7.1.1. Para as publicações em livros, revistas, artigos e anais, a comprovação deverá ser feita por meio da folha de resumo, da folha de rosto e do sumário, nos casos que couber, dispensando-se a apresentação de cópia integral de toda a obra.

4.7.1.2. Para as publicações exclusivamente on line, a comprovação poderá ser feita mediante a impressão da página na Internet da revista e impressão do artigo constando os dados do autor e da revista diretamente da página na Internet (inclusive o ISSN on line).

4.2. A nota da Análise de Currículo será calculada como uma fração da nota máxima possível, sendo esta igual a 10,0 (dez), a qual equivale ao máximo de 140 (cento e quarenta) pontos, aferidos de acordo com o Anexo II. Para efeito do cálculo será aplicada a seguinte equação:

$$NAC = Npto/14,$$

onde NAC= Nota da Análise de Currículo;

Npto = Número de Pontos obtidos de acordo com o Anexo II.

#### 5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1. É vedada a participação na Banca Examinadora de:

- a) Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente ou divorciado, ou companheiro;
- b) Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja

parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

c) Sócio de candidato(a) em atividade profissional;

d) Ex-orientadores (de trabalho de conclusão de curso de graduação e pós, de dissertação de mestrado e de tese de doutorado) ou que tenham tido relação pessoal ou de trabalho com o candidato.

5.2. Será permitida a participação de um membro externo vinculado efetivamente à instituição pública de ensino superior.

5.3. O avaliador deve ser professor, preferencialmente efetivo, e ter titulação mínima igual ao requisito do cargo do processo seletivo.

5.4. Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

#### 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A Nota Final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Didática (NPD) e na Análise de Currículo (NAC), 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente.  $NF = [(NPD \times 6) + (NAC \times 4)]/10$

6.2. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior nota na Prova Didática;
- 2) maior pontuação no Currículo Lattes;
- 3) maior idade.

#### 7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Mediante o amparo legal previsto no inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nos termos da Lei Estadual nº 7.943, de 5 de junho de 2001, será reservado o percentual mínimo

de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes para cada curso/campus e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo para a pessoa com deficiência.

7.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

7.3. A pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial, bem como Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

7.4. O Laudo Médico de que trata o subitem 7.3. deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores à data da inscrição.

7.5. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas, observada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

7.6. O(a) candidato(a) convocado(a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência, como cadastro reserva, deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

7.7. A não observância às disposições contidas nos subitens 7.3, 7.4 e 7.5 acarretará a perda do direito às vagas reservadas na hipótese prevista pelo item 7.1, passando os candidatos a concorrer em conformidade com a regra geral.

7.8. Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à inscrição e aos critérios de avaliação de experiência profissional docente, assim como aos critérios de avaliação e classificação.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

8.2. A Remuneração inicial para professor(a) substituto(a) é fundamentada na Lei Ordinária Estadual nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

8.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos Departamentos Acadêmicos, obedecido à jornada de trabalho.

8.4. O Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

8.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme Art. 9º da referida Lei.

8.6. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar declaração de acúmulo de cargos, e, no caso de acumulação lícita, esta fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, cuja soma não poderá exceder a 60 (sessenta) horas semanais (§ 2º, Art.131, Lei Complementar Estadual nº 122).

8.7. O(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá ter mais de um vínculo contratual com a administração, concomitantemente.

8.8. No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos comprobatórios do(s) requisito(s) do cargo disposto(s) no item 1.

8.8.1. Os diplomas de graduação apresentados devem ter sido obtidos em cursos devidamente autorizados e

reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), ofertados por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo CNE ou pelo CEE. No caso de graduação obtida em instituição estrangeira, deve ser revalidado nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002 (alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, e pela Resolução CNE/CES nº 7, de 25 de setembro de 2009), na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

8.8.2. Os certificados de especialização Lato sensu deverão atender ao que prevê a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que “estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós- graduação Lato sensu, em nível de especialização”. O título de Especialista obtido por meio de residência médica, deverá observar o Decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977, e ser devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica. Os títulos de Mestre e de Doutor somente serão considerados se obtidos ou validados em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES; no caso de ter sido obtido em instituição estrangeira, devem ter sido revalidados na forma do art. 48 da Lei Federal nº 9.394/1996, e da Resolução CNE/CES nº 3, de 1º de fevereiro de 2011.

8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Banca Examinadora, a qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

8.10. Após a divulgação do Resultado do Processo Seletivo caberá à PROGEP a convocação dos candidatos.

Mossoró, 14 de setembro de 2021.

Profa. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

## Edital Nº 06/2021 – Progep

### III EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR – PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a previsão orçamentária e financeira prevista nos autos do Processo SEI RN nº 04410027.003170/2020-83;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica (Processo SEI RN nº 04410027.001451/2021-82), no qual opinou pela possibilidade da realização do processo seletivo para professores temporários;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 9.939/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a vigência do Edital nº 06/2021 – PROGEP/UERN e os termos dos itens 1.3 e 1.4 do mesmo;

CONSIDERANDO o pleito do Departamento de Letras/Assu por substituição docente para suprir as demandas de sala de aula, conforme Processo SEI RN nº 04410198.000099/2021-04;

Torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, de Professor(a)Temporário para atender demandas do semestre letivo 2021.1.

#### 1 – DA CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO:

O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

É de total responsabilidade do(a) candidato(a) a observância da convocação a ser realizada pelos meios de divulgação oficiais, como Portal da UERN.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 06/2021 – PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação

vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 06/2021 – PROGEP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

#### 2 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

O(a) candidato(a) aprovado(a) abaixo listado deverá enviar (de e-mail próprio) documentação em anexo único, no formato PDF, seguindo a ordem do anexo I, para e-mail: selecao.progep@uern.br, até as 12:00 horas do dia 16/09/2021.

Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato (pelo e-mail utilizado para o envio da documentação por parte do convocado até o dia 20/09/2021, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I.

Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Departamento de lotação para exercício imediato.

#### ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Campus Central

Diretoria de Pessoal - PROGEP

Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 – Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

#### 3 – DOS (AS) CONVOCADOS(AS):

1) Campus Assu/RN

CURSO/UNIDADE: Departamento de Letras Vernáculas-DLV/Assu

FUNÇÃO: Professor temporário do Ensino Superior

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Estudos Literários, Linguística e Ensino

Nº DE VAGAS/REGIME DE TRABALHO: 01/40h

3 - Rafael Francisco Braz

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2021.

Profa. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

## DESPACHO

Processo nº 04410051.000673/2021-81

Interessado: **Nayara Ticianny Meneses de Oliveira**

Considerando o Requerimento (Id 11038146) apresentado pela da servidora Nayara Ticianny Meneses de Oliveira, matrícula 01324-3, que solicita a concessão -saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;

Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução nº 06/2019 – CD/FUERN;

Considerando o Parecer Jurídico nº 1252/2021 - AJUR/UERN(Id 11049319) e Parecer nº 582/2021 - UCI/UERN (Id 11066278) que opinam favoravelmente à concessão.

DEFIRO o requerimento, retroagindo seus efeitos à data de solicitação.

Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 13/09/2021

Profa. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP

Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

## DESPACHO

Processo nº 04410051.000675/2021-70

Interessado: **Ana Maria Cardoso de Almeida**

Considerando requerimento da servidora Ana Maria Cardoso de Almeida, que solicita a concessão do auxílio saúde;

Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;  
Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 – CD/FUERN;  
Considerando o Parecer 1260/2021 - AJUR/UERN (id 11070272) e Parecer 596/2021 - UCI/UERN (id 11105994), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;  
Defiro o requerimento de auxílio-saúde da servidora interessada, retroagindo seus efeitos a data de solicitação;  
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 13/09/2021.  
Profª. Me. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP  
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

## DESPACHO

**Processo nº 04410051.000672/2021-36**  
**Interessado: Hougelle Simplício Gomes Pereira**

Considerando requerimento do servidor Hougelle Simplício Gomes Pereira, que solicita a concessão do auxílio saúde;  
Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;  
Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 – CD/FUERN;  
Considerando o Parecer 1247/2021 - AJUR/UERN (id 11042706) e Parecer 599/2021 - UCI/UERN (id 11110027), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;  
Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação;  
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 13/09/2021.  
Profª. Jéssica Neiva Figueiredo Leite Araújo  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP  
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

## DESPACHO

**Processo nº 04410051.000674/2021-25**  
**Interessado: Romário Alexandre Ferreira da Silva**

Considerando requerimento do servidor Romário Alexandre Ferreira da Silva, que solicita a concessão do auxílio saúde;  
Considerando os termos da Lei Complementar 608/2017 que institui, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), o auxílio-saúde e dá outras providências;  
Considerando os termos da Resolução nº 22/2021 - CD que regulamenta a concessão do auxílio saúde e revoga a Resolução Nº 06/2019 – CD/FUERN;  
Considerando o Parecer 1266/2021 - AJUR/UERN (id 11086519) e Parecer 598/2021 - UCI/UERN (id 11109293), que opinam favoravelmente à concessão do auxílio;  
Defiro o requerimento de auxílio-saúde do servidor interessado, retroagindo seus efeitos a data de solicitação;  
Após publicação, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências cabíveis.

Mossoró, 13/09/2021.  
Profª. Jéssica Neiva Figueiredo Leite Araújo  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas PROGEP  
Portaria nº 0210/2019 – GR/UERN

## UNIDADES ACADÊMICAS

### Edital Nº 05/2021 – DE/FE/Uern

**Publica registro das candidaturas para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação – DE, da Faculdade de Educação – FE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para biênio de 2021/2023.**

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 03/2021 – DE/FE, de 19 de agosto de 2021, nos termos da Resolução nº 19/2019 de 10 de setembro de 2019 (Estatuto da UERN), da Resolução nº 014/2020 – CONSUNI e Resolução nº 002/2021 – CONSUNI, torna pública, pelo presente edital, a relação dos candidatos aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação – DE, da Faculdade de Educação – FE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o biênio 2021/2023, cujos registros foram recebidos e documentação comprovada, conforme Edital nº 004/2021 – DE/FE/UERN.

1. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)  
Candidatos(as) ao cargo de Chefe do Departamento de Educação – DE/FE/UERN.

CANDIDATO(A)	MATRÍCULA	CHAPA
Sirleyde Dias de Almeida	1113-4	Chapa 01
Hélio Junior Rocha de Lima	12246-7	Chapa 02

Candidatos(as) ao cargo de Subchefe do Departamento de Educação – DE/FE/UERN.

CANDIDATO(A)	MATRÍCULA	CHAPA
Manoel Fábio Rodrigues	1818-0	Chapa 01
Flávia Spinelli Braga	6065-8	Chapa 02

2. DA IMPUGNAÇÃO AOS REGISTROS DE CANDIDATURAS  
2.1. Em consonância com o disposto no cronograma do Edital nº 004/2021 – DE/FE/UERN, a impugnação do registro das candidaturas deverá ser feita de 20 a 22 de setembro de 2021.  
2.2. As impugnações aos registros de candidaturas deverão ser apresentadas, por qualquer eleitor, à Comissão Eleitoral, através do e-mail de@uern.br, devidamente fundamentadas, juntando os documentos que entender necessários e até duas testemunhas, dentro do prazo estabelecido.  
2.3. Em sendo apresentada impugnação, caberá à Comissão Eleitoral enviar e-mail ao(à) impugnante e ao(à) impugnado(a), notificando-os sobre seu teor, datas e procedimento para apresentação de defesa.

Mossoró, 17 de setembro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL  
TNS Vanessa Pinto de Oliveira  
Presidente da Comissão Eleitoral - Indicação SINTAUERN  
Prof.ª Ma. Samira Fontes Carneiro  
Secretária da Comissão Eleitoral - Indicação da Chefe do DE  
Prof.ª Dr.ª Emanuela Rútila Monteiro Chaves  
Membro da Comissão Eleitoral - Indicação ADUERN  
Prof.ª Ma. Eliana da Silva Filgueira  
Membro da Comissão Eleitoral - Indicação do Colegiado do DE  
Prof. Dr. Jean Mac Cole Tavares Santos  
Membro da Comissão Eleitoral - Indicação do Colegiado do DE  
Prof. Me. Josenildo Oliveira de Moraes  
Membro da Comissão Eleitoral - Indicação da Chefe do DE  
Discente Juana Terumi Herculano Tatsukawa  
Membro da Comissão Eleitoral - Indicação DCE

### Edital Nº 04/2021 - Comissão Eleitoral/Departamento de Direito/FAD/Uern

(Aditivo ao Edital Nº 01, da Comissão Eleitoral, de 21 de maio de 2021).

**Retifica a data das eleições para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento do Curso de Direito/FAD/UERN prevista no Edital nº 01 - Comissão Eleitoral do Departamento de Direito/FAD/UERN, de 21 de maio de 2021.**

A Comissão Eleitoral constituída com base no art. 7º da Resolução nº 14/2020 - CONSUNI e art. 7º da Resolução nº 002/2021 – CONSUNI para conduzir o processo eleitoral para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Direito – Biênio 2021/2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação que rege o pleito em curso, resolve:

1. Retificar o dia da eleição/votação constante do item nº 6.0, do Cronograma previsto no Edital nº 01 - Comissão Eleitoral do Departamento de Direito/FAD/UERN, de 21 de maio de 2021, em conformidade com o art. 39, da Resolução nº 014/2020-CONSUNI.

ONDE SE LÊ:  
6.0 CRONOGRAMA

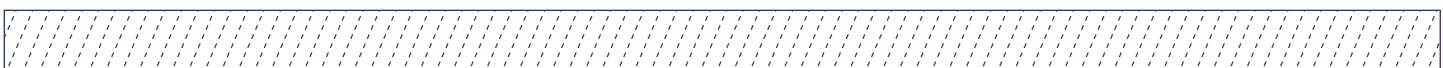
ETAPA	DATA
Dia da Eleição / votação	31/08/2021
Divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral	Até 02/09/2021
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com o resultado do processo eleitoral	10/08/2021
Prazo para recorrer do resultado preliminar do processo eleitoral	Até 14/09/2021
Homologação do resultado da Consulta eleitoral pelo Colegiado	21/09/2021

LEIA-SE:

ETAPA	DATA
Publicação da lista de votantes aptos a participarem do pleito, no JOUERN	03/09/2021
Término do prazo para impugnação da lista de eleitores	09/09/2021
Dia da Eleição / votação	05/10/2021
Divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral	Até 07/10/2021
Publicação de Edital Complementar no JOUERN com o resultado do processo eleitoral	22/10/2021
Prazo para recorrer do resultado preliminar do processo eleitoral	Até 29/10/2021
Homologação do resultado da Consulta eleitoral pelo Colegiado	05/11/2021

Central/RN, 09 de setembro de 2021.  
COMISSÃO ELEITORAL  
PORTARIA Nº 10/2021-DED/FAD, de 16 de abril de 2021

Prof. Hamilton Vieira Sobrinho – Presidente da Comissão Eleitoral – Plenária do Departamento  
Prof. Edigleuson Costa Rodrigues – Plenária do Departamento  
Prof. Kildare de Medeiros Gomes Holanda Membro da Comissão Eleitoral – indicado pela ADUERN  
Antonio Marcelo Medeiros Nogueira – discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes – DCE  
Verônica Carlos de Oliveira Rodrigues Membro da Comissão Eleitoral – FUERN – indicada pelo SINTAUERN  
Jailson Alves Nogueira – FUERN  
Joabe Alves da Costa – FUERN





## Edital Nº 03/2021-Ccepd – Relatório Final

A Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPD, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução nº 19/2007-CD;

CONSIDERANDO os processos individualizados de avaliação: 04410265.000308/2021-61, 04410265.000301/2021-49, 04410265.000307/2021-16, 04410265.000299/2021-16, 04410265.000306/2021-71, 04410265.000300/2021-02, 04410265.000305/2021-27, 04410265.000303/2021-38, 04410265.000302/2021-93, 04410265.000309/2021-13, 04410265.000304/2021-82.

Torna público o RELATÓRIO FINAL da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores docentes desta Instituição, avaliados por meio do Edital nº 03/2021, conforme disposto:

### 1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

1.1. Os docentes foram avaliados de acordo com as seguintes dimensões:

I – Exercício da docência;

II – Desempenho das atividades administrativas que competem à docência;

III – Atividades de extensão e produção científica.

1.2. Obteve conceito "satisfatório" o docente que atingiu Nota Final igual ou superior a 5, em conformidade com os anexos I, II e III da Resolução nº 19/2007-CD, considerando a titulação exigida para investidura no cargo quando da realização do concurso público a que se submeteram, cujo cálculo final obedeceu as seguintes fórmulas:

Categoria de Professor Auxiliar:  $NF = [(NQ1 \times 5) + (NQ2 \times 4) + (NQ3 \times 1)] / 10$

Categoria de Professor Assistente:  $NF = [(NQ1 \times 5) + (NQ2 \times 3) + (NQ3 \times 2)] / 10$

Categoria de Professor Adjunto:  $NF = [(NQ1 \times 4) + (NQ2 \times 3) + (NQ3 \times 3)] / 10$

Onde,

NQ1 – Nota do questionário 1;

NQ2 – Nota do questionário 2;

NQ3 – Nota do questionário 3.

### 2. DO RESULTADO

NOME	MATR.	LOTAÇÃO	CLASSE DE ADMISSÃO	NOTA FINAL	CONCEITO
PRISCILA DO VALE SILVA	12922-4	EDUCAÇÃO - CAA	ASSISTENTE	9,05	SATISFATÓRIO
ZENIS BEZERRA FREIRE	12911-9	GEOGRAFIA - CAA	ASSISTENTE	8,80	SATISFATÓRIO
ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA	12921-6	ODONTOLOGIA - CAC	ASSISTENTE	7,80	SATISFATÓRIO
ALINE ALMEIDA INHOTI	12913-5	LETRAS - CAP	ASSISTENTE	8,45	SATISFATÓRIO
JOSEANE ABÍLIO DE SOUSA FERREIRA	12916-0	EDUCAÇÃO - CAP	ASSISTENTE	8,86	SATISFATÓRIO
GABRIELA CEMIRAMES DE SOUSA GURGEL	12919-4	GESTÃO AMBIENTAL - FACEM	ADJUNTO	7,34	SATISFATÓRIO
WELKA PRESTON LEITE BATISTA DA COSTA ALVES	12917-8	GESTÃO AMBIENTAL - FACEM	ADJUNTO	8,43	SATISFATÓRIO
DANIEL ROBSON LINHARES DE LIMA	12903-8	DIREITO - FAD	ASSISTENTE	8,20	SATISFATÓRIO
FERNANDA ABREU DE OLIVEIRA	12928-3	DIREITO - FAD	ASSISTENTE	8,17	SATISFATÓRIO
SUAMY RAFAELY SOARES	12927-5	SERVIÇO SOCIAL - FASSO	ASSISTENTE	8,47	SATISFATÓRIO
EMANUELA CARLA MEDEIROS DE QUEIROS	12923-2	EDUCAÇÃO - FE	ASSISTENTE	8,92	SATISFATÓRIO

### 3. DOS RECURSOS

Uma vez que todos os servidores avaliados obtiveram conceito SATISFATÓRIO não há previsão para interposição de recursos, nos termos do artigo 11, inciso 1º da Resolução nº 19/2007-CD.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Diante da dispensabilidade da fase de Recursos, fica este Relatório Final com efeitos de Resultado Final.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FUERN.

4.3. Este relatório entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial da Fuern.

Mossoró, 13/09/2021.

COMISSÃO CENTRAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOCENTE

Prof.º Wogelsanger Oliveira Pereira – Propeg (Presidente)

Prof.º Cláudio Lopes de Vasconcelos – Propeg

Prof.º Alexandra Ferreira Gomes – Proex

Prof.º Francisca Maria Gomes Cabral Soares – Proeg

Prof.º Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro – AAI

Prof.º Rafael Ramon Fonseca Rodrigues – CPPD

## Edital Nº 04/2021 – Comissão Eleitoral/Facem/Uern

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº 008/2021/GD/FACEM de 25 de maio de 2021, publicada no JOUERN, edição Ano III, No 088, de 25 de junho de 2021, com fulcro nas Resoluções Nº 014/2020 e 02/2021 do Conselho Universitário (CONSUNI), torna público o resultado do processo eleitoral, ocorrido no dia 13 de setembro de 2021, para Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Econômicas (FACEM), homologado em reunião ocorrida no dia 14 de setembro de 2021, de acordo com os relatórios de apuração encaminhados pela Diretoria de Informatização (DINF).

### RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL DIRETOR DA FACEM – 2021

CANDIDATO	DOCENTES	TÉCNICOS	ALUNOS	TOTAL	%
Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto	44	11	124	179	100,00

### Dos Votos para Diretor

CATEGORIA	TOTAL APTOS	VOTANTES	ABSTENÇÕES	VOTOS VÁLIDOS	EM BRANCO
Docentes	75	51	24	44	7
Técnicos	15	13	2	11	2
Alunos	1075	135	940	124	11
<b>Total</b>	<b>1165</b>	<b>199</b>	<b>966</b>	<b>179</b>	<b>20</b>

### RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL VICE-DIRETOR DA FACEM – 2021

CANDIDATO	DOCENTES	TÉCNICOS	ALUNOS	TOTAL	%
Sérgio Luiz Pedrosa Silva	46	12	126	184	100,00

### Dos Votos para Diretor

CATEGORIA	TOTAL APTOS	VOTANTES	ABSTENÇÕES	VOTOS VÁLIDOS	EM BRANCO
Docentes	75	50	25	46	4
Técnicos	15	13	2	12	1
Alunos	1075	134	941	126	8
<b>Total</b>	<b>1165</b>	<b>197</b>	<b>968</b>	<b>184</b>	<b>13</b>

Mossoró-RN, 14 de setembro de 2021.

## Edital Nº 02/2021 – Eduern – Resultado Final De Seleção

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Dispõe sobre o resultado final do processo seletivo para composição do Conselho Editorial da Editora Universitária da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (EDUERN).**

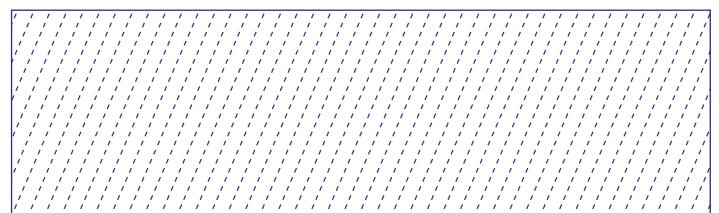
A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo para composição de Conselho Editorial da Editora Universitária da UERN:

ÁREA DE CONHECIMENTO	TITULARES	SUPLENTES
Ciências Sociais Aplicadas	José Elesbão de Almeida	-
Ciências da Saúde	Isabela Pinheiro Cavalcanti Lima	-
	Kalidia Felipe de Lima Costa	-
Ciências Biológicas	Regina Célia Pereira Marques	-
Ciências Humanas	Maria José Costa Fernandes	-
Linguística, Letras e Artes	José Cezinaldo Rocha Bessa	-
Ciências Exatas e da Terra	-	-
Ciências Agrárias	-	-
Engenharias	-	-

Mossoró, 06 de setembro de 2021.

Professora Doutora Fátima Raquel Rosado Moraes

Reitora da UERN em exercício



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto*  
Presidente

*Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Morais*  
Presidente em exercício da Fuern

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luziária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Isadora Eleutério de Paiva Sousa*  
Planejamento Gráfico e Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica

# #UERNcontraocoronavirus



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145